



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI 1437 DE 09 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre a atualização do salário base que garante o benefício do Auxílio Alimentação de que trata a Lei 1.372 de 13 de maio de 2011, e dá outras providências”.

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito Municipal de São José Dos Quatro Marcos, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor do salário base, conforme variação do IPCA, sendo atualizado para o valor de R\$848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais), para a concessão do benefício do Auxílio Alimentação de R\$65,00 (sessenta e cinco reais), a ser concedido aos servidores municipais de que trata a Lei 1.372 de maio de 2011 até 31 dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

São José dos Quatro Marcos – MT, 09 de Abril de 2012.


JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal